Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.360, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar parte de imóveis de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu, parte de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

I - Parte do Lote nº (10.1.08.23) 1226 – Utilidade Pública, com superfície de 2.863,67m² (dois mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 53.407, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis:

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Sarandi com o Lote 0106 (10.1.08.24), segue no AZ 184°37’20” e se mede 61,00m, confrontando com os Lotes 0106 e 0053(10.1.08.24), deste ponto segue por uma linha curva de raio 10,00m e se mede 12,30m, confrontando com a Alameda Humaitá, alcançando o Lote 1308(10.1.08.32), onde toma uma deflexão para o AZ 276°12’54” e se mede 54,10m, confrontando com o Lote 1308(10.1.08.32), deste ponto segue em linha curva de raio 10,00m e se mede 41,50m, confrontando com a Alameda Riachuelo, deste ponto toma uma deflexão para o AZ 05°27’18” e se mede 39,40m, confrontando com o Lote 0275(10.1.08.22), deste ponto segue em linha curva de raio 10,00m e se mede 16,19m, confrontando com a Alameda Sarandi, onde toma uma deflexão para o AZ 96°30’29” e se mede 35,65m, confrontando com a Alameda Sarandi, até atingir o ponto de partida deste roteiro.

II - Parte do Lote nº (10.1.08.23) 1308 – Utilidade Pública, com superfície de 3.534,04m² (três mil, quinhentos e trinta e quatro metros e quatro decímetros quadrados, objeto da Matrícula nº 53.408, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis:

LIMITES	Rumo	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	276°/96°12’54”	51,35m	Alameda Riachuelo e Lote nº 1226
SUL	276°/96°12’54”	48,30m	Lote nº 1398
LESTE	186°/06°15’41”	70,93m	Parte do Lote nº 1308
OESTE	183°/03°48’00”	71,00m	Lotes nº 0228 e 0166

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei, será feita mediante a condição de que as áreas doadas sejam utilizadas exclusivamente para fins de construção da nova sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu.

Art. 3º Os imóveis objetos desta Lei, reverterão ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a APAE venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º desta Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 74e873f4-ee11-458c-894d-6e18c902a471.

Parágrafo único. Os imóveis objetos desta Lei também reverterão ao Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Foz do Iguaçu não proceda à escrituração no prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 13, da Lei Municipal nº 1.289, de 24 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 4.270, de 1º de setembro de 2014.

Art. 4º Para fins de atendimento ao contido no art. 125, da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, parte dos imóveis constantes no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Andrey Bachixta Dias
Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 74e873f4-ee11-458c-894d-6e18c902a471.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.360/2023**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARTE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE FOZ DO IGUAÇU**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=74e873f4-ee11-458c-894d-6e18c902a471&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
74e873f4-ee11-458c-894d-6e18c902a471

Hash do Documento

B0E928D1B8CED9AE535FDB14CBBED521C3E5C10D3E98221F2D8A7D3133696493

Anexos

5360 - DOAÇÃO-APAE - PROCESSO 28912-2023 -MENSAGEM 104-2023.doc - **a4777245-4c34-48fd-a5f3-f030d274573c**
5360 - DOAÇÃO-APAE - PROCESSO 28912-2023 -MENSAGEM 104-2023.pdf - **570c99fb-aaa7-4312-be31-73cd5ccbcf85**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/12/2023 15:36:04 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 27/12/2023 15:07:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 27/12/2023 15:27:05 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 27/12/2023 18:27:54 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4850 - Data: 28/12/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.